



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



## RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2017.12.01.1 OBJETO: CONCESSÃO PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) MESES, PERMITIDA UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE CRATO/CE, (ZONA AZUL) E DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA (ZONA MARRON. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESAS HABILITADAS: **BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME; SASSA EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA;** e **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.** EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FACE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

*Valéria do Carmo Moura*  
**VALÉRIA DO CARMO MOURA**  
PRESIDENTE DA CPL/PMC



PREFEITURA DO  
**CRATO**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018, Edição nº 3883 – Crato/CE  
Segunda - feira, 05 de Março de 2018.



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2017.12.01.1 **OBJETO:** CONCESSÃO PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) MESES, PERMITIDA UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE CRATO/CE, (ZONA AZUL) E DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA (ZONA MARRON. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESAS HABILITADAS:** BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME; SASSA EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA; e SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FASE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 2017.01.09.2

Contratante: Município de Crato, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social. Contratada: **VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS – LTDA**, neste ato representado pelo Sr. Cícero Herlon Silva Feitosa. **Fundamentação:** art. 58, inciso I, art. 65, inciso II §8º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** Inclusão da Dotação Orçamentária: 0504.08.243.0142 2.053(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ), como também a transferência de quantidades do Programa GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL para o programa PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ no contrato ~~5450~~ mencionado. Data da Assinatura: 28/02/2018. Cícera Edivânia da Costa Gonçalves – Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

### ERRATA

ERRATA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 3881, REFERENTE À **NOTIFICAÇÃO**. PUBLICAÇÃO DO DIA 01/03/2018; NA PÁGINA Nº 15; **ONDE SE LÊ:** CRATO/CE, 27 DE SETEMBRO DE 2018; **LEIA-SE:** CRATO/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 – GP E SEINFRA DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE.**  
**TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO - CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Edital nº 01/2018 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 – GP e SEINFRA, **TORNA PÚBLICA**, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos **CLASSIFICADOS** no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2018 – GABINETE DO PREFEITO e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ambos do MUNICÍPIO DE CRATO – CE.

### 1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos **CLASSIFICADOS**, relacionados abaixo, deverão apresentar-se perante o **setor pessoal da Secretaria Municipal de Administração**, situado à sede da Prefeitura Municipal do Crato, localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato – CE, no dia **07 de março de 2018 (quarta-feira)**, das **08hs às 14hs**, munidos dos documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 01/2018 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 – GP e SEINFRA, para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender à demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em caráter Temporário, em função das necessidades do referido órgão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

### ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3.	15	MARIA SOARES VIEIRA	45,50
4.	19	MARIA VALÉRIA VIEIRA DA SILVA	45,50

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCCE. RESOLUÇÃO CRCCE Nº 0688/2018. ALTERA A RESOLUÇÃO CRCCE Nº 671/2017, QUE APROVOU O REGULAMENTO GERAL DA COMISSÃO CRC-CE JOVEM. O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO a necessidade de redefinir algumas ações relacionadas ao Programa CRCCE Jovem; R E S O L V E: Art. 1º – A Resolução CRCCE Nº 671/2017 sofrerá alteração nos artigos abaixo redefinidos: “Art. 1º (...) § 3º - Os participantes do CRC-CE JOVEM deverão estar em situação regular com o CRC-CE e não ter sofrido qualquer penalidade ética ou disciplinar transitada em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos. Os estudantes participantes da Comissão deverão estar devidamente matriculados no Curso de Ciências Contábeis, em Instituições de Ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação. Art. 2º (...) PARÁGRAFO ÚNICO – As atividades desenvolvidas pelo CRC-CE JOVEM serão subsidiadas pelo CRCCE, previamente aprovadas pela Câmara de Desenvolvimento Profissional, e dependendo de autorização prévia da Presidência do CRC-CE aquelas que gerem custos financeiros, cabendo, ainda, a observância das regras adstritas às despesas suportadas pelo CRCCE. Art. 3º – O CRC-CE JOVEM possuirá coordenação nomeada pela Presidência do CRC-CE, e desenvolverá ações buscando colaborar com a implementação das propostas da gestão. (...) Art. 4º - A Comissão do CRC-CE JOVEM será composta: (...) PARÁGRAFO ÚNICO – A Coordenação Geral do CRC-CE JOVEM, para o melhor desenvolvimento de suas atividades, poderá reunir grupos diversificados de profissionais para o atendimento integral a projetos, operações e negócios em que sejam necessários conhecimentos de diferentes especialidades, e deverá viabilizar a integração da Comissão CRC-CE JOVEM com as demais comissões do CRC e com o Departamento de Desenvolvimento Profissional. Art. 5º – A Comissão do CRC-CE JOVEM terá mandato coincidente com o da Diretoria do CRC-CE, e terá as seguintes atribuições e formação: (...) II) As Coordenações Regionais serão formadas pelo Coordenador específico e por no máximo 10 (dez) membros, todos nomeados pelo Presidente do CRCCE, após lista enviada pelo Coordenador Geral, esta seguindo indicação do Coordenador Regional do CRC-CE JOVEM, nos termos do art. 1º, desta Resolução, e, em comum, lhes caberá: (...) Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Fortaleza(CE), 16 de fevereiro de 2018. ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA - PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCCE. RESOLUÇÃO Nº CRC-CE – 0686/2018. DISPÕE SOBRE A OUVIDORIA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ. O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO que o CRCCE deve manter relação direta e permanente com a classe contábil cearense; CONSIDERANDO que a ouvidoria é o elo de ligação e entendimento entre o CRCCE e os profissionais da contabilidade; R E S O L V E: Art. 1º - A Ouvidoria do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará será um canal de comunicação dos profissionais contábeis e da sociedade em geral com a direção e os departamentos do Órgão. PARÁGRAFO ÚNICO - O contato entre o público e a Ouvidoria do CRCCE pode ser feito pelo portal ([www.crc-ce.org.br](http://www.crc-ce.org.br)), pelo e-mail ([ouvidoria@crc-ce.org.br](mailto:ouvidoria@crc-ce.org.br)) e por correspondência enviada ao endereço da sede do CRCCE. Art. 2º - Compete à ouvidoria receber sugestões de aprimoramento e informações sobre os serviços prestados pelo CRCCE, assim como críticas, reclamações e elogios. Art. 3º - O Ouvidor do CRCCE será escolhido pelo Presidente do CRCCE, que o nomeará por ato específico, e comunicará ao Plenário. § 1º – O Ouvidor deverá ser profissional da contabilidade de conduta ílibada e deverá estar regular com o CRCCE, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de registro no CRC-CE. § 2º - O exercício da função de Ouvidor será considerado de natureza honorífica, não cria vínculo empregatício, previdenciário ou quaisquer outras obrigações de ordem financeira, junto ao CRCCE. § 3º - O Ouvidor terá o mandato de 2(dois) anos, coincidente com o do Presidente do CRCCE, cabendo recondução. Art. 4º - Não poderão ser ouvidor: I – Conselheiros efetivos e suplentes do CRCCE; II – Membros das Comissões do CRCCE; III – Profissionais irregulares; IV – Profissionais com penalidades nos últimos 3 (três) anos; e V – Funcionários do CRC-CE; Art. 5º – Todos os setores do CRCCE, inclusive as Delegacias e Coordenadorias Regionais, deverão prestar colaboração e informações à ouvidoria, nos assuntos que lhe forem pertinentes, sempre que houver solicitação neste sentido. Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário. Fortaleza(CE), 16 de fevereiro de 2018. ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA - PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.23.01 - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.02.23.01, do tipo menor preço (Por Lote) para o Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar o serviço de locação de veículo apropriado para transporte de detritos para limpeza das fossas de pessoas carentes desta municipalidade, para ficar à disposição da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE, com data de abertura para o dia 20 de março de 2018, às 09h00min.** na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro. Irauçuba/CE, 26 de fevereiro de 2018. Mais informações pelo telefone: 88/3635.1133. Ângela Maria Doroteu Rodrigues – Pregoeira.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.01.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 21 DE MARÇO DE 2018, ÀS 09:00HS, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMADO SOB O Nº 2018.03.01.01, COM FINS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSULTORIA TÉCNICA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS E SOCIAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, E ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO CONDECOM – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ACOPIARA E SEUS ASSOCIADOS, OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE INSTITUCIONAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, SITUADA A AV. PAULINO FÉLIX, Nº 362, CENTRO - ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, PELO FONE: 0XX(88) 3565-1999, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). A COMISSÃO.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 2017.12.01.1 OBJETO: Concessão pelo Prazo de 40 (Quarenta) Meses, Permitida uma Única Prorrogação, Mediante Licitação, para Implantação e Operação do Sistema de Estacionamento Rotativo pago, de Veículos Automotores nas vias e Logradouros Públicos de Crato/CE, (Zona Azul) E De Operação De Carga E Descarga (Zona Marron). A Comissão Permanente de Licitação da PMC Torna Público para Fins de Intimação e Conhecimento dos Interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. **EMPRESAS HABILITADAS: BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME; SASSA EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA; E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.** Em Face dos Resultados Referentes à Fase de Habilitação das Empresas Licitantes, Fica Aberto o Prazo Recusal de 05(Cinco) dias Úteis, Previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “A” da Lei Federal Nº. 8.666/93 E suas Alterações Posteriores, Contados a Partir da Publicação do Presente Aviso. Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 Horas (Horário Local). Valéria Do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC. Crato-CE, em 02 de Março de 2018.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU, LOCALIZADA NA TRAVESSA TIRADENTES, Nº 30, CENTRO, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.03.05.001 - SEINFRA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, CONFORME PT'S Nº 1034699-75 E 1034988-00, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU - CE, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 05.04.2018, ÀS 09H00MIN. O REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00 HS E NO SITE [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). PARAMBU-CE; 05 DE MARÇO DE 2018. SANDRA DE MENEZES NORONHA - PRESIDENTE DA CPL.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.12.01. A Comissão de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Nova Olinda-Ceará comunica aos interessados que a abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) de preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.12.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA ADMINISTRATIVA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DE NOVA OLINDA-CE, será na data o dia 07 de Março de 2018, às 09:00hs, na sala da comissão de licitação na Av. Jeremias Pereira, 262 Centro - Nova Olinda. Nova Olinda-Ceará, Em 05 de Março de 2018. Francisco de Assis Pereira dos Santos Neto- Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Cascavel/CE - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente ao Credenciamento Nº 12.29.01/2016, cujo objeto: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços na área de saúde através da secretaria de saúde, declarando o seguinte profissional **Habilitado:** Psicóloga (O): Ana Maria Marques de Lima CPF: 374.582.108-42. Dentista: Eduardo Miguel Santana da Silva CPF: 050.103.973-23. Josimar Gomes Sousa – Presidente da CPL.





# EMPATE NA RAÇA

TUDO IGUAL O FERROVIÁRIO ESTREPOU NA 2ª FASE DO ESTADIAL DIANTE DO IGUAZU. NO MORENO: O TUBARÃO FICOU APRÁS DUAS VEZES NO PLACAR E FOI BUSCAR O EMPATE AOS 36 MINUTOS DO 2º TEMPO

REPORTAGEM DE GUSTAVO



TÉCNICO Ademar Fonseca da Foz de Iguaçu viu seu time chegar mal no 1º tempo e reagir no 2º



### LUCAS MOTA

Metade de jogo com o

Iguaçu e Ferroviário fizeram um empate por 2 a 2, em duelo válido pela 9ª rodada, neste domingo, 4, no Beira-Rio. Após fazer duas vezes antes no placar, o camisa 10 brasileiro não conseguiu fazer o segundo gol. Da polia foram marcadas por Alberto e Gianluigi Mancos, pelo Avulsos, e Uliaker e Rodrigo Rodrigues, pelo Tubarão.

Apagando com essa, a equipe do Interior foi para a partida com uma proposta diferente, após entrar no 2º fase com derrota para o Fortaleza. Já o Ferroviário fez sua estreia no 2º fase depois de ter o jogo contra o Foz de Iguaçu pelo 1º rodada.

Em um 1º tempo fraco tecnicamente, o Iguaçu dominou a posse de bola, mas errava bastante no tempo final do campo. O Ferroviário precisava de uma defesa e buscava defender os contra-ataques.

Quando parecia que o empate já estava marcado com o gol de Alberto minutos para o fim do primeiro tempo, o goleiro do Ferroviário, o goleiro Adriano, o gol no placar foi riscado imediatamente.

No 2º tempo, o jogo continuou com o mesmo ritmo. O Ferroviário marcou o primeiro gol pelo técnico Ademar Fonseca, logo após a partida. Uliaker marcou o segundo gol.

O Ferroviário parecia ter uma vantagem ao segundo gol, quando acabou surpreendido por uma jogada pelo goleiro do Avulsos que resultou no gol de Gianluigi Mancos, aos 36.

O Tubarão tentou equilibrar por um novo empate e foi recompensado pelo goleiro. Aos 36 minutos, Jean Melo, que saiu do banco, acertou o placar. Rodrigo Rodrigues conseguiu a cobrança e deu o primeiro gol ao clube. O Iguaçu volta ao campo no primeiro domingo contra o Ferroviário. O Ferroviário, na quarta, enfrenta o Ceará, no Pacaembu.

▶ NOTÍCIAS DO JOGO  
CEARENSE 2018



### Iguaçu

1-2-Bernardoni  
1-1-Adriano  
1-1-Ademar  
1-1-Michel David Edvard  
1-1-Pedro Henrique  
1-1-Querença  
1-1-Querença  
1-1-Querença  
1-1-Querença

### Ferroviário

1-1-Ademar  
1-1-Ademar  
1-1-Ademar  
1-1-Ademar  
1-1-Ademar  
1-1-Ademar  
1-1-Ademar  
1-1-Ademar

Data: 04/04/2018  
Local: Estádio Beira-Rio, em Foz de Iguaçu, Paraná  
Horário: 19h30min

Arbitragem: Carlos  
Assistentes: Anderson  
Miguel e Anderson

